



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA N. 18 AO PROJETO DE LEI N. 098 de 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 28, renumerando-se os demais:

“Art. 28 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 2205 3.3.90.39.00 – à Secretaria de Saúde para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 161.671,05, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 161.671,05”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE para contratação de serviços especializados em natação adaptada para neuro divergentes, com o intuito de atender pacientes que são assistidos pelo CEA – Centro Especializado em Autismo, bem como outros encaminhamentos para a condição proposta e também para contratação de serviços de empresa especializada em realização de exames, visando auxiliar no diagnóstico, tratamento e prevenção da saúde do paciente.

A atividade aquática adaptada tem sido reconhecida como uma importante estratégia terapêutica complementar para pessoas neuro divergentes, contribuindo significativamente para o desenvolvimento motor, social, emocional e cognitivo dos participantes. A iniciativa está alinhada com os princípios da equidade e da integridade do Sistema Único de Saúde (SUS), além de promover a inclusão social e o respeito às especificidades do público atendido.

Paralelamente, a contratação de empresa especializada para a realização de exames visa suprir uma demanda crescente por diagnóstico precoce, monitoramento e acompanhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

clínico de diversas condições de saúde. O acesso facilitado e célere a exames é essencial para garantir uma linha de cuidado resolutiva, promovendo a efetividade das ações de saúde, reduzindo filas e evitando o agravamento de quadros clínicos que poderiam ser prevenidos com intervenções oportunas.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - N73J-87Z6-KHU0-XF45



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

EMENDA Nº 18

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2205	IMPLANTAÇÃO DO CEA – CENTRO ESPECIALIZADO DE AUTISMO
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 161.671,05

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 161.671,05

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE para contratação de serviços especializados em natação adaptada para neuro divergentes, com o intuito de atender pacientes que são assistidos pelo CEA – Centro Especializado em Autismo, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

como outros encaminhamentos para a condição proposta e também para contratação de serviços de empresa especializada em realização de exames, visando auxiliar no diagnóstico, tratamento e prevenção da saúde do paciente.

**MARA SILVIA VALDO
VEREADORA**

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - N73J-87Z6-KHU0-XF45



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=N73J87Z6KHU0XF45>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N73J-87Z6-KHU0-XF45



ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - N73J-87Z6-KHU0-XF45